

## CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV - com base na Resolução 3922/2010, do Conselho Monetário Nacional, na Portaria MPS nº 519/11, na Lei Federal nº 9717/1998, no Parecer em Consulta 00012/2020-9 constante do Processo 00706/2020-8 do Tribunal de Contas do ES e seguindo as diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos, as quais preconizam transparência na administração dos recursos financeiros do RPPS - está credenciando Instituições Financeiras e Similares, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários.

A diretriz da administração dos recursos financeiros do Instituto tem por objetivo a maximização da rentabilidade de seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus participantes, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência. Todos os esforços são para o atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial.

O processo de credenciamento zela pela promoção de elevados padrões éticos nas operações. Deverão ser credenciados os administradores, gestores, cogestores e demais pessoas jurídicas que atuem na gestão de carteiras de fundos de investimentos, custodiantes e distribuidores do ativo.

O credenciamento não gera para o IPVV a obrigação de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto às Instituições Financeiras credenciadas. Ele tão somente confere direito às instituições de participarem do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros do IPVV.